



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 7**

27 de dezembro de 1948

O cidadão João Batista Bettega, Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 12.426,40 (doze mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) em reforço das seguintes verbas do atual orçamento:

CR\$ - 200,00 a verba 1.3/8.07.0 consignação A  
CR\$ - 5.684,40 a verba 1.7/8.04.2 consignação A  
CR\$ - 1.069,00 a verba 1.8/8.04.3 consignação A  
CR\$ - 3.624,50 a verba 4.2/8.81.1 consignação A  
CR\$ - 1.848,50 a verba 4.2/8.82.2 consignação A

Art. 2.º Como recurso para tender ao crédito em apreço ficam reduzidas as seguintes verbas do orçamento vigente:

CR\$ - 9.600,00 da verba 1.4/8.09.0 consignação A  
CR\$ - 1.896,00 da verba 8.5/8.98.4 consignação A  
CR\$ - 600,00 da verba 8.3/8.13.4 consignação A-B  
CR\$ - 330,40 da verba 1.9/8.04.4 consignação D

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 1948.

João Batista Bettega  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---